

11

→ Dr. Alvaro Alexandre
(desautorizado)
por o probl. ao pres. conselho
geral José Mello
Fundação Cuidar o Futuro

Caixas Previdência

A gestão das instituições da previdência

1. O problema da gestão das instituições de previdência implica tomada de posição perante opções básicas:

- ou as instituições se aproximam dos serviços públicos;
- ou as instituições se aproximam dos esquemas associativos.

2. As soluções provisórias não deverão vir comprometer uma tomada final de posição.

3. As normas internacionais emanadas da O.I.T. admitem como sistemas alternativos:

- a) - a gestão pelas autoridades públicas ou pelos departamentos ministeriais;
- b) - a gestão pelas pessoas protegidas.

4. Neste último caso, as normas da O.I.T. aceitam que aos representantes das pessoas protegidas acresçam representantes das entidades patronais e das autoridades públicas.

5. Não está prevista nessas normas a participação dos empregados ou dos trabalhadores na gestão das instituições.

6. De acordo com a orientação que parece já estar estabelecida, deverá ser excluída a participação das entidades patronais, substituindo-se as direcções e conselhos gerais por comissões administrativas.

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS E CORPORATIVOS

7. Considera-se que esta orientação não é aplicável à Caixa Central de Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes, em que, aliás, não há representação patronal e que foi denominada Caixa em consequência de um critério extremamente discutível.

- agente de ligação cf <> estrangeiro
- Caixa fá efectos de rel. lew

8. Pressupõe-se que a exclusão das entidades patronais deverá implicar a alteração da composição da direcção e do conselho geral da Federação das Caixas de Previdência e Abono de Família.

= acordos medidos fam.
inspeç^t e organismo de compensações

9. Pergunta-se:

a) - A orientação é aplicável a todas as caixas de previdência e abono de família? (Considera-se inconveniente a criação de uma pluralidade de regimes de gestão).

Comissão admin. possível

b) - É aplicável à Caixa Nacional de Pensões?

gestão patr. sócio
n.º de representantes
do povo publ. em França

c) - E às caixas não articuladas?

d) - E à Caixa Nacional de Seguros de Doenças, Profissionais?

responsible dos patrões

e) - E ao I.O.S., cuja direcção é composta por um presidente, três vice-presidentes e três vogais, eleitos pelo conselho geral, e cujo conselho geral é composto por um presidente e representantes das antigas caixas federadas? (Cfr. Portaria nº 17 967, de 23 de Setembro, e determinação de 7 de Abril de 1971).

entre pres. e vogais
y act de assist. destinada aos beneficiários

10. Pergunta-se além disso:

a) - Deve-se admitir a existência de vice-presidentes nas comissões administrativas?

b) - Quantos membros poderão ter as comissões administrativas?

c) - Quantos representantes dos sindicatos?

parte de

d) - Deve ser assegurada a representação dos trabalhadores das instituições? Em pé de igualdade com os representantes dos Sindicatos?

e) - É de manter a obrigação de apresentar relações mensais?

↓ ↓

→ substituir por inspeções em detrimento regulares
 → mobilizar e controlar respeito

e

1) Má gestão / multiplicidade de cargos

2) Requis. Fundação Cuidar o Futuro

Com. serv. → 0

Acumul.

↓ má gestão

caixas/c/ ordenado <> ao lugar do quadro

X